



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## **RESOLUÇÃO Nº 014/2001 – CIB/AM**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em sua 84ª reunião (56ª Ordinária) realizada no dia 07.05.2001, e;

**CONSIDERANDO**, que a proposta apresentada pela SUSAM, é a garantia institucional no acesso dos Municípios, aos medicamentos expressos no Plano Estadual de Assistência Farmacêutica;

**CONSIDERANDO**, as normatizações constantes das Portarias Ministeriais nºs 1.181/GM, de 17.09.99 e 1.882/GM, de 18.12.99, do Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** ainda, as orientações e discussões de caráter decisório, propostas pelos membros presentes a reunião, com indicação das transferências “Fundo-a-Fundo” dos recursos federais da Farmácia Básica, aos Municípios.

### **R E S O L V E:**

Aprovar a Proposta apresentada pela Secretaria de Estado da Saúde, nos termos abaixo:

1. Recurso Federal igual a R\$ 1,00 (um real por habitante ano), a ser repassado diretamente do Fundo Estadual para o Fundo Municipal, com efeito financeiro a partir da competência janeiro/2001;
2. Recurso Estadual igual a R\$ 0,50 (cinquenta centavos por habitante ano), a ser repassado em medicamentos relativos aos 40 (quarenta) itens estabelecidos na proposta da Secretaria de Estado da Saúde;
3. Recurso Municipal igual a R\$ 0,50 (cinquenta centavos por habitante ano), que deverão estar expressos no Plano Municipal de Assistência Farmacêutica, sujeito à comprovação junto a Secretaria de Estado da Saúde com a apresentação do comprovante da transferência desse recurso do Tesouro Municipal para o Fundo Municipal de Saúde.

**Sala das reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 07 de maio de 2001.

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Presidente da CIB/Am

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução nº 014/2001 – CIB/Am, datada de 07 de maio de 2001.

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado Coordenador da Saúde